

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos “CONTRATOS Nº 677/2021 e Nº 680/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e as empresas M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP (CASA DAS BATERIAS) e N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER), como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária nos Contratos nº 677/2021 e nº 680/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contratos nº 677/2021 e nº 680/2021, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, sob a que versa sobre FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras

decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira

04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 122 0004 2.017 Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços

04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito –

SEMDESTRAN

04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo

04 124 0060 2.024 Manutenção do Controle Interno

04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito –

DEMUTRAN

04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes

04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública – DIP

06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal

13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT

13 392 0054 2.181 Manutenção das Atividades da Escola de Dança

13 392 0054 2.182 Manutenção das Atividades da Escola de Música

13 392 0061 2.187 Manutenção das Atividades do Centro de Convenções e Cursos

13 392 0062 2.188 Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

18 122 0036 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

18 541 0036 2218 Manutenção do Aterro Sanitário

20 605 0066 2.141 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros

24 131 0002 2.014 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

15000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 27 de julho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira